



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.518, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$435.255,75** (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, setenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100141.015000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Barracão Industrial		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 626 - 6790.....	R\$	145.255,75
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 2000 - 6789.....	R\$	290.000,00
TOTAL	R\$	435.255,75

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.014000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Pavimentação de vias urbanas		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 626 - 6781.....	R\$	145.255,75
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200151.114000 - Obra de Base para implantação de Academia e Parque Adaptado		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 2000 - 6877.....	R\$	20.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100112.068000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 2000 - 7026.....	R\$	207.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.075000 - Realização de Feiras do Comércio e Indústria		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2000 - 6879.....	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000 - 6880.....	R\$	54.000,00
TOTAL	R\$	435.255,75

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 102ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 36ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, 6 de dezembro de 2023.
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 6/12/2023
Página: 01 Educação 3908

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul